



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2769

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 05 de abril de 2022



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Pedagogia e Psicologia

A Secretária da Educação receberá, no período de 02 a 17 de abril de 2022, currículos de estudantes dos cursos de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2022.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado:

- Nome,
- CPF,
- RG,
- Período que tem disponibilidade, I
- Instituto de Ensino Superior (IES) em que está matriculado,
- Semestre que está cursando,
- Telefone,
- Endereço,
- E-mail,
- Data de nascimento,
- Número de filhos.

Juntamente com o currículo, deverá ser enviado um comprovante de matrícula (atestado ou certidão) referente ao 1º semestre letivo de 2022.

O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os Institutos de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade**.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar.

A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2022 seguirá os seguintes critérios:

- O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba;
- A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;
- Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;
- Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

Observações Importantes:

- Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: yngrid.pelarin@edu.itatiba.sp.gov.br aos cuidados de Yngrid, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.

- Enviar junto do currículo cópia do comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2022.

- Lembrando: O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.

- Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e o local para realização do Processo Seletivo.

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, não poderemos receber currículo dos estagiários que já atuaram por dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REALIZADO EM 01/04/2022 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Classificação	Nome	Nota	Situação
1ª	RAFAELA PATUTTI VAZ	9,0	Classificada
2ª	GABRIELE FERREIRA	8,0	Classificada
3ª	JOHNATAN GABRIEL ROMANO	7,0	Classificado
4ª	RAPHAEL LULIO COELHO	6,0	Classificado
5ª	MATHEUS FELIPE SILVA DE LIMA	6,0	Classificado
6ª	BEATRIZ GASTALDO DE MENEZES	6,0	Classificada
-	GIOVANNA CECÍLIA STORANI PUGAS	4,0	Desclassificada – Aproveitamento inferior a 50% da prova
-	ADRIANA DONZEL DA SILVA MATOS	2,0	Desclassificada – Aproveitamento inferior a 50% da prova
-	GABRIELA TEODORO CORRÊA	2,0	Desclassificada – Aproveitamento inferior a 50% da prova
-	ANA HELOIZA MASUMOTO	0,0	Desclassificada - Ausente
-	EMILY GALDINO	0,0	Desclassificada - Ausente
-	ISABELA LELLES DA SILVA	0,0	Desclassificada - Ausente
-	ROSIMEIRE APARECIDA GONÇALVES	0,0	Desclassificada - Ausente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), em até 02 (dois) dias úteis a partir do dia 05/04/2022 para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:
Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas- Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
RAFAELA PATUTTI VAZ	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
GABRIELE FERREIRA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretária Esportes informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 16h), no prazo de 5 (cinco) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Gabriel Fontana Degani	Secretaria de Esportes
Leonardo Faccina Ambrosin	Secretaria de Esportes
Ananda Pereira de Oliveira	Secretaria de Esportes
Pedro Henrique Murari Cardoso	Secretaria de Esportes
Larissa Macedo dos Santos	Secretaria de Esportes



Apoio:



Realização:



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 01, de 22 de Julho de 2020, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MIGUEL & MIGUEL PANIFICADORA LTDA. - ME
Endereço: Rua Santo Antônio, 990 Jardim México
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria e predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000040-1-4
Data de Validade: 28/03/2023
Responsável Legal: Angelina Miguel Soares Pinto
Responsável Legal: Valdimir Miguel da Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA ESTRELA DE ITATIBA EIRELI- ME
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 53 Parque São Francisco
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria e predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000072-1-8
Data de Validade: 25/03/2023
Responsável Legal: Francisco José dos Santos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA.
Endereço: Rua Lúcia Piffer Baptistella, 285 Vila Rita
Atividade: Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Nº CEVS: 352340401-325-000016-1-9
Data de Validade: 07/03/2023
Responsável Legal: Caio Leonardo Rodrigues do Nascimento
Responsável Legal: Rogério da Silva Borges
Responsável Técnico: Roberta Marcondes CRQ 04.261.735

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JAMPAC TRANSPORTES LTDA.
Endereço: Rua João Atilio Franzini, 265 - Box 01 e 02 Pot. Parque Empresarial Adelelmo Corradine
Atividade: Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados
Nº CEVS: 352340401-463-000032-1-2
Data de Validade: 02/03/2023
Responsável Legal: Cláudio Cesas Pessotto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ALLPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Sala 112 Vila Cassaro
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000083-1-1
Data de Validade: 28/03/2023
Responsável Legal: André Renato Costa
Responsável Legal: Roselaine de Souza Costa
Responsável Técnico: André Renato Costa CRF 50934

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: NORPACIFIC DO BRASIL LTDA.
Endereço: Rua Olympia da Silveira Franco, 114 Jardim Arizona
Atividade: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Nº CEVS: 352340401-464-000087-1-0
Data de Validade: 22/03/2023
Responsável Legal: Marcos Alves de Carvalho
Responsável Técnico: Lucélia de Almeida dos Santos Costa CRMV 14362

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GLÁUCIA BERTO RIBEIRO FERREIRA COMÉRCIO DE METAIS
Endereço: Rua Francisco Biazotto, 40 lote 04 quadra S Vila Rita
Atividade: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas
Nº CEVS: 352340401-468-000025-1-8
Data de Validade: 25/03/2023



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Responsável Legal: Gláucia Berto Ribeiro Ferreira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: SANDRA GISELI CECON FARMÁCIA ME
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 394 Parque San Francisco

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000027-1-2
Data de Validade: 23/12/2022

Responsável Legal: Sandra Giseli Cecon

Responsável Técnico: Márcio Ricardo Facina CRF 66115
Responsável Técnico Substituto: João Valdenei Moreton CRF 57.545

Responsável Técnico Substituto: Poliana Emanuela dos Santos Jardimino CRF 68791

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: NALLIN FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. ME
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 30 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000034-1-7
Data de Validade: 30/03/2023

Responsável Legal: Neide Maria Gotardo Nallin

Responsável Técnico: Cíntia Nallin CRF 24069

Responsável Técnico Substituto: Elaine Almeida CRF 65971

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.

Endereço: Rua Francisco Glicério, 341 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000160-1-2
Data de Validade: 25/05/2022

Responsável Legal: Marcelo Delfini Caçado

Responsável Técnico: Camila Trausula CRF 98501

Responsável Técnico Substituto: Marília de Araujo Alves CRF 55.643

Responsável Técnico Substituto: Maurício Farkas Duarte CRF 17517

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JAMPAC TRANSPORTES LTDA.

Endereço: Rua João Atilio Franzini, 250 - Sala 01 Pot. Parque Empresarial Adelelmo Corradine

Atividade: Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº CEVS: 352340401-493-000058-1-9
Data de Validade: 02/03/2023

Responsável Legal: Cláudio Cesas Pessotto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: J. A. MARQUESIM RESTAURANTE

Endereço: Rua João Thomazini, 770 Jardim México

Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001087-1-5
Data de Validade: 07/03/2023

Responsável Legal: Jailson Augusto Marquesim

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: C. FRANCISCON FERREIRA

Endereço: Rua Antônio Alves Lanhoso, 17 Jardim Harmonia

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000145-1-6
Data de Validade: 30/03/2023

Responsável Legal: Christiane Franciscon Ferreira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLÁUDIO R. O. DA SILVEIRA - ME

Endereço: Avenida Dr. Orlando Mônaco Filho, 521 Núcleo Residencial Porto Seguro

Atividade: Controle de pragas urbanas e serviços de esterilização
Nº CEVS: 352340401-812-000006-1-2
Data de Validade: 15/03/2023

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Responsável Legal: Cláudio Roberto Ortiz da Silveira
Responsável Técnico: Priscila Martin Docal CRMV 13.849

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA

Endereço: Avenida da Saudade, 43 Centro

Atividade: Atividade de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências
Nº CEVS: 352340401-861-000050-1-0
Data de Validade: 10/03/2023

Responsável Legal: Emerson Ricardo Netto

Responsável Técnico: Lilian Ferla CRF 44325

Responsável Técnico Substituto: Giulia Zampieri Bufalo CRF 105244

Responsável Técnico Substituto: Kelli Cristina Netto Botelho CRF 22837

Responsável Técnico Substituto: Leila Aparecida da Fonseca Silva CRF 63461

Responsável Técnico Substituto: Rosana da Silva Oliveira Santos CRF 87014

Responsável Técnico Substituto: Viviane Fernandes Regagnin CRF 77009

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GUSTAVO JUNQUEIRA FARAH

Endereço: Rua Comendador Franco, 320 Centro

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000084-1-9
Data de Validade: 15/03/2023

Responsável Legal: Gustavo Junqueira Farah

Responsável Técnico: Gustavo Junqueira Farah CRO 64708

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUCIANA BRANQUINHO MARTINS FARAH

Endereço: Rua Comendador Franco, 320 Centro

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000085-1-6
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 353295, Gnatux Timex – X 66, 6,5 MA 66 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000086-1-3
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 5000011222, Saevo S70E, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000880-1-3
Data de Validade: 15/03/2023

Responsável Legal: Luciana Branquinho Martins Farah

Responsável Técnico: Luciana Branquinho Martins Farah CRO 74.039

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Luciana Branquinho Martins Farah CRO 74.039

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FERNANDO CONSOLINE

Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 303 Praxx Vila Brasileira

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000226-1-6
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, Intra Oral. 1541, Dabi – Spectro 70 X, 70 KV- 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000225-1-9
Data de Validade: 14/03/2023

Responsável Legal: Fernando Consoline

Responsável Técnico: Fernando Consoline CRO 55.098

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Fernando Consoline CRO 55.098

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUCIANA RELA

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 131 Centro

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000773-1-3
Data de Validade: 04/03/2023

Responsável Legal: Luciana Relá

Responsável Técnico: Luciana Relá CRO 86837

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ITASO LTDA.

Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 126 Centro

Atividade: Atividade odontológica

Nº CEVS: 352340401-863-000734-1-5

Equipamento: Raios-X odontológico extra oral, GC205500114811, Vatech/Pax-1 (PCH-2500)

Nº CEVS: 352340401-863-000780-1-8

Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 00808210017-B, Procion 70X

Nº CEVS: 352340401-863-000735-1-2

Data de Validade: 15/03/2023

Responsável Legal: André Maia Tozi

Responsável Técnico: Ana Cristina Zadolynny Raposo da Câmara CRO 141849

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Ana Cristina Zadolynny Raposo da Câmara CRO141849

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BRANDINO E FAGUNDES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Endereço: Rua Francisco Glicério, 38 Salão 2 Centro

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000776-1-5
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 1010801009B, Procion Ion, 70 X, 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000777-1-2
Data de Validade: 02/03/2023

Responsável Legal: Carlos Eduardo Brandino

Responsável Técnico: Vanessa de Abreu Brandino CRO 98880

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Vanessa de Abreu Brandino CRO 98880

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JOSIANE DAS MERCÊS CARVALHO PINTO

Endereço: Rua Comendador Franco, 458 Centro

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000830-1-1
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 00812144001B, Procion Ion 70 X 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000832-1-6
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 115118400, X-Dent X70, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000839-1-7
Data de Validade: 11/03/2023

Responsável Legal: Josiane das Mercês Carvalho Pinto

Responsável Técnico: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021

Responsável Técnico Substituto: Roseli Soares de Souza CRO 100032

Responsável Técnico Substituto: Talessa Cristina da Paixão CRO 132030

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PARAVENTI E CABRAL ODONTOLOGIA LTDA.

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 18 Sala 05 Vila Prudente de Moraes

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000833-1-3
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 2027/55186, Thopy Mindrez, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000834-1-0
Data de Validade: 15/03/2023

Responsável Legal: Adriana Paraventi Cabral

Responsável Legal: Waldir dos Santos Cabral Júnior

Responsável Técnico: Adriana Paraventi Cabral CRO 53868

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Adriana Paraventi Cabral CRO 53868

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: NEUROMUSCULAR BRASIL MEDICINA LTDA.

Endereço: Rua José de Paula Andrade, 137 Jardim Belém

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000906-1-1
Data de Validade: 22/03/2023

Responsável Legal: José Darlan Pinheiro Domingues

Responsável Técnico: José Darlan Pinheiro Domingues CRM 170771

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LÉA M. CANAL PEREIRA MARTINS ODONTOLOGIA ME

Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 5ª Pav. -sala 54 Centro

Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000915-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 6121, Dabi Atlante Spectro II, 50 KVP, 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000916-1-8
Data de Validade: 02/03/2023

Responsável Legal: Léa Mara Canal Pereira Martin

Responsável Técnico: Léa Mara Canal Pereira Martin CRO 29.547

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Léa Mara Canal Pereira Martin CRO 29.547

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLINICA FAGUNDES & SILVA LTDA. EPP

Endereço: Rua Benjamin Constant, 677 Centro

Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000073-1-5
Data de Validade: 02/03/2023

Responsável Legal: Thiago Alberto Fagundes

Responsável Técnico: Thiago Alberto Fagundes CREFITO 103.572-F

Responsável Técnico Substituto: Aline Cristina da Silva

CREFITO 221674-F

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JOSIANE MEZZALIRA

Endereço: Rua Pizza e Almeida, 557 Centro

Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000090-1-6
Data de Validade: 15/03/2023

Responsável Legal: Josiane Mezzalira

Responsável Técnico: Josiane Mezzalira CREFITO 103204 - F

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: POSTURA E EQUILÍBRIO FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA.

Endereço: Rua Brasil, 232 Vila Brasileira

Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000198-1-0
Data de Validade: 23/03/2023

Responsável Legal: Marcelo de Paula

Responsável Técnico: Marcelo de Paula CREFITO 152.735-F

Responsável Técnico Substituto: Ana Cristina Endler CREFITO 194.141-F

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUCIANA KLAİN DE ANDRADE

Endereço: Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 103 Vila Cassaro

Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000214-1-5
Data de Validade: 03/03/2023

Responsável Legal: Luciana Klain de Andrade

Responsável Técnico: Luciana Klain de Andrade CRP 06389700

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LÓTUS PSICOLOGIA DE ITATIBA

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 735 Vila Santa Cruz

Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Data de Validade: 03/03/2023
Nº CEVS: 352340401-865-000286-1-4
Responsável Legal: Glauciele Rossi da Silva

Responsável Técnico: Caroline Ferreira de Carvalho CRP 06/106.558

Responsável Técnico Substituto: Iveraldo Alves da Silva CRP 142809

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GISELI APARECIDA ANDOLPHO

Endereço: Rua Santo Bredariol, 627 sala 04 Giardino D' Italia

Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000474-1-4
Data de Validade: 24/03/2023

Responsável Legal: Giseli Aparecida Andolpho

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RZM ITATIBA ESTÉTICA E BELEZA LTDA.

Endereço: Rua Francisco Glicério, 40 Centro

Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000549-1-7
Data de Validade: 31/03/2023

Responsável Legal: Rodrigo Romano

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: EMPÓRIO MILAH COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Endereço: Rua Campos Salles, 437 Centro

Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias, e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000333-1-6
Responsável Legal: Camila Thomazelli

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: LABORATÓRIA DEBA S/C LTDA.

Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Bairro Santo Antônio

Atividade: Laboratórios clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000017-1-6
Responsável Legal: Eugênia Abrunhosa Alves

Responsável Técnico: Maria de Fátima T. Mesquita Junqueira CRF 9.312

LICITAÇÕES



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI
CELSO MONTEIRO
RG: 12.164.927-1 CPF: 953.709.608-44

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55 / 2022
PREGÃO 121 / 2021
Processo: 00000004973/2021

Aos 30 dias do mês de março de 2022, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571-/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 121 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento prestação de serviço de sinalização horizontal de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GOIAS 494
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO **ESTADO:** PR **CEP:** 37900-226
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 32.018.973/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** Conf. anexo I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	3.01.01.0181.5	UN		3.000	R\$ 29,29	R\$ 87.870,00	Não
IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO BIDIRECIONAL Implantação e fornecimento de tachões bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo							
2	3.01.01.0182.3	UN		3.000	R\$ 27,58	R\$ 82.740,00	Não
IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO MONODIRECIONAL Implantação e fornecimento de tachões monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 121 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 121 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
BARBARA FONSECA ALVES
RG: 2.877.672 CPF: 043.787.861-92

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56 / 2022
PREGÃO 121 / 2021
Processo: 00000004973/2021

Aos 31 dias do mês de março de 2022, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571-/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 121 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento prestação de serviço de sinalização horizontal de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PROSPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: AV JOÃO MANOEL 600 SALA 803 - BLOCO B

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARUJÁ **ESTADO:** SP **CEP:** 07400-610
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 17.348.810/0001-36
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** Conf. anexo I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	3.01.01.0217.0	UN		50.000	R\$ 19,05	R\$ 952.500,00	Não
Serviço de sinalização horizontal com resina acrílica NBR 11862/12 Serviço de sinalização horizontal com resina acrílica NBR 11862/12, nas cores branca, amarela e azul, com fornecimento de material e mão de obra.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 121 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 121 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROSPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
FABIANO ZOCOLER
RG: 27.954.044 CPF: 173.461.588-57

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

NOTIFICAÇÕES

COMUNIQUE-SE

Processo: 8343.2021
Interessado: Haroldo Fontes Graci
Assunto: Retirada de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado HAROLDO FONTES GRACI, referente ao processo nº 8343.2021, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias. Itatiba, 04 de abril de 2022

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 4392.2021
Interessado: Vanessa Cristina Hungaro
Assunto: Entrega de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado VANESSA CRISTINA HUNGARO que, para a continuidade do processo nº 4392.2021, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a entrega da documentação: cópia do espelho do IPTU, fotos dos exemplares arbóreos, mapa de acesso ao imóvel. Favor comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias. Itatiba, 04 de abril de 2022

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 107.2022
Interessado: Jefferson Luis Pagliotto
Assunto: Ciência ao interessado
Tem o presente a finalidade de informar ao interessado JEFERSON LUIS PAGLIOTTO que compareça à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para ciência quanto à decisão proferida no processo administrativo supracitado, prazo de quinze (15) dias. Itatiba, 04 de abril de 2022

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.295, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre os procedimentos a serem observados em caso de solicitação de compra direta, pelas Secretarias Municipais, no âmbito da Prefeitura de Itatiba, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando que o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade, cujos atos resultem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio;

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

Considerando que a partir de 1º de abril de 2023 a nova lei de contratações públicas, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se tornará de aplicação obrigatória, se torna necessária a estruturação de processos internos de modo a facilitar a migração normativa futura;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer maior dinamismo do serviço público, atendendo ao princípio da eficiência, da desconcentração e modernização administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. As aquisições na modalidade compra direta, deverão observar os valores e requisitos estabelecidos no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

(Portaria nº 8.295/22 – fls. 02)

Art. 2º. O(a) Secretário(a) responsável pela compra direta deve certificar-se de que a aquisição não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, devendo sempre utilizar-se dos seguintes procedimentos para essa verificação:

I – justificativa da necessidade do objeto e a imprevisibilidade da despesa, bem como da necessidade de compra pela via eleita da dispensa de licitação;

II – efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses;

III – calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra

registrado em controles existentes na Administração;

IV – caso o valor encontrado para a estimativa anual supere o valor estabelecido para dispensa de licitação no montante estabelecido no artigo 24, II da Lei Federal 8666/93, a aquisição somente poderá ser efetuada em caso de insuficiência de recursos para a aquisição do todo, devidamente justificado no processo.

V – solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e cotações, preferencialmente, por meios eletrônicos.

VI – checagem dos três orçamentos, no mínimo, para a compra ou serviço pretendido, devendo ser recebido com todas as informações necessárias para cadastramento como fornecedor, incluindo a regularidade fiscal e tributária.

Parágrafo único. Todos os documentos e orçamentos, deverão estar impressos e fazer parte integrante da requisição.

Art. 3º. Cumpridas as determinações do artigo 2º, dessa Portaria, a requisição de compra deverá ser protocolada na Secretaria de Negócios Jurídicos para manifestação, observando-se o seguinte:

I – a Secretaria de Negócios Jurídicos poderá, se necessário, requisitar esclarecimentos da Secretaria solicitante;

II – constatada a regularidade será encaminhada a requisição ao Secretário de Negócios Jurídicos que, em caso de aprovação, assinará a autorização de compra; (**Portaria nº 8.295/22 – fls. 03**)

III – assinada a autorização na requisição, ocorrerá o imediato encaminhamento à Secretaria de Finanças para conhecimento e providências.

Art. 4º. Concluída a análise da requisição, a(o) Secretário(a) de Finanças realizará a checagem final dos seguintes aspectos atinentes à sua esfera de competência, a fim de decidir sobre a possibilidade ou não de processamento da requisição sob o aspecto financeiro:

a) material a ser adquirido não pode ter constado em ata de registro de preços;

b) a requisição deverá atender ao limite anual de compras por grupo de material;

c) a requisição deverá atender à dotação orçamentária previa;

Parágrafo único: Preenchidos os requisitos acima descritos, será emitida pela Secretaria de Finanças, com a devida assinatura do (a) Secretário(a) de finanças, a competente autorização de fornecimento ou ordem de serviço, se o caso.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.293, de 31 de março de 2022.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 04 de abril de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **56ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 06 de abril, às 17h, no PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 18/2022, de autoria do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.249, de 20 de dezembro de 2019, que “Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho, e dá outras providências”;

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 112/2021, de autoria dos vereadores Dr. Ulisses e Laino de Jesus, que “Dispõe sobre o Programa de Valorização da Vida na Rede Municipal de Ensino como política pública municipal, em Itatiba e dá outras providências”;

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 79/2021, de autoria do vereador Dr. Ulisses, que “Institui o Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra da cidade de Itatiba e dá outras providências”.

Palácio 1º de Novembro, 04 de abril de 2022

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo